

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG**
PORTARIA Nº 0147/SGG/2022

Porto Velho/RO, 19 de outubro de 2022.

O SECRETÁRIO GERAL DE GOVERNO, no uso de suas atribuições legais, conforme o artigo 97 da Lei Complementar nº 882 de 25 de fevereiro de 2022, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 65/2019/TCE-RO, que estabelece normas de organização e apresentação da Prestação de Contas do Chefe do Poder Executivo e das peças complementares que constituirão o processo de Contas de Governo, para apreciação do Tribunal de Contas do Estado, mediante parecer prévio, nos termos dos arts. 49, I, da Constituição Estadual e 31, § 2º, 71, I, e 75 da Constituição Federal.

R E S O L V E:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores abaixo elencados, para comporem a Comissão de Elaboração do Relatório de Gestão, referente ao exercício financeiro do ano de 2022, desta Secretaria Geral de Governo (SGG).

Órgão	Responsáveis	Cargo	Matrícula
SGG	Jerrold Trevor França Scorgie	Diretor Administrativo	1003448
	Carolina Mottin Pereira de Paula	Gerente de Divisão	1003655
SMTI	Rafaele Rodrigues Sales	Diretora Administrativa	42028
	Maria Domingas da C. Iannuzzi	Auxiliar de Serviços Gerais	62563
	Patrícia Vanessa Carvalho Raposo	Auxiliar de Serviços Gerais	80945
SGP	Diego Lemos Maus	Diretor Administrativo	107723
	Arthur Sousa Moulin	Gerente de Divisão	309220
SMD	Flávio Moraes Nogueira Júnior	Diretor Administrativo	59297
	Letícia Rodrigues Negreiros	Chefe de Assessoria Técnica	1003179
	Diego Rogério de Oliveira Freitas	Gerente de Divisão	1003424
	Sílvio César Evangelista	Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil	1003525
SMC	Fernando Henrique de O. Pinto	Assessor Chefe de Redação	1003437
OUVIDORIA GERAL	Carla Elisângela Brasil Teixeira	Secretária Exec. de Gabinete	289034

Art. 2º. Os representantes de cada órgão ligado à Secretaria Geral de Governo, deverão colher internamente todas as informações necessárias para a emissão de Relatório Individual de Gestão, observados os artigos 5º e 8º da Instrução Normativa nº 65/2019/TCE-RO.

Art. 3º. Os relatórios individuais de gestão deverão ser elaborados e encaminhados para o e-mail institucional: sgg.da@portovelho.ro.gov.br, até o prazo fatal de 16 de dezembro de 2022, em formato de arquivo aberto, Word ou LibreOffice Writer (.doc, .docx ou .odt), para análise, revisão e consolidação desta Secretaria Geral de Governo.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente as Portarias nº 105/DA/SMD/2022 e 06/SMTI/SGG/2022, que designam servidores para compor a comissão para elaboração do Relatório de Gestão.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique – se.

FABRÍCIO GRISI MÉDICI JURADO

Secretário Geral de Governo

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:0E9133A3

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 20/10/2022. Edição 3331

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>